



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**  
Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

**Processo Administrativo nº 11624/2026**

**Aquisição de Dispositivos Móveis do tipo Tablet**

São Luís – MA, 20 de Maio de 2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
06/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	André
20/05/2026	1.2	Alterações solicitadas pelo pregoeiro	André

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização da Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de dispositivos móveis para fornecimento para premiações e composição de estoque para substituição de equipamentos obsoletos ou fora de Garantia.

### Identificação das necessidades de negócio

ID	NECESSIDADES
NN1	Viabilizar Programa de Valorização dos Servidores (Meritus) - Resolução GP 120/2022.
NN2	Formalização de estoque para substituição de equipamentos fora da Garantia ou Obsoletos

### Identificação das necessidades tecnológicas

ID	NECESSIDADES	Alinhamento às Necessidades do Negócio
NT0 1	Deve possuir tamanho de tela de 10 a 12 polegadas, para leitura de documentos.	NN1 / NN2
	Deve possuir resolução de tela que proporcione exibição de texto de forma clara, nítida e legível.	
	Deve permitir leitura de documentos em formato PDF.	
	Deve possuir conexão com rede de telefonia móvel.	
	Deve possuir conexão com rede wifi.	
	Deve ser compatível com os sistemas	

	administrativos do TJMA acessados via internet por meio do browser.	
	O tablet deve possuir autonomia para, pelo menos, 8 horas de uso moderado.	
	Os equipamentos devem possuir capa e película de proteção.	
	Deve possuir tamanho de tela de 10 a 12 polegadas, para leitura de documentos.	NN2
	Deve possuir resolução de tela que proporcione a exibição de texto de forma clara, nítida e legível.	
	Deve permitir leitura de documentos em formato PDF.	
	Deve possuir conexão com rede de telefonia móvel.	
	Deve possuir conexão com rede wifi.	
	Deve ser compatível com os sistemas administrativos e judiciais do TJMA.	
	O tablet deve possuir autonomia para, pelo menos, 8 horas em uso moderado.	
	O Equipamento deve ser da plataforma Apple, sendo destinado ao uso de Magistrados e setores que desenvolvem de aplicativos em iPadOS, que necessitam realizar testes em dispositivos móveis.	

### 3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PCA/PCTIC 2026

#### ALINHAMENTO AO PCA/PCTIC 2026

Código	Descrição do objeto
2026DE00132	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Para O Programa Meritus

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Id	Requisitos
R01	Os produtos ofertados deverão possuir rede de assistência técnica autorizada do fabricante em São Luís (MA) durante toda a vigência do prazo de garantia.
R02	O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses prestada pelo próprio fabricante.
R03	O produto deverá ser homologado pela ANATEL.

## 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A demanda para a contratação dos dispositivos deve-se em conta da necessidade da disponibilização de dispositivos móveis do tipo tablet para atendimento do programa Meritus, que solicitou no OFC-DRH-292026, a aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos Eixos de Reconhecimento de Tecnologia da Informação e Comunicação, e Eixo Produtividade, com base na premiação de 2025, estima-se a necessidade de 30 tablets para a Premiação. Quanto à composição de estoque para substituição de equipamentos fora da garantia ou obsoletos, levamos em consideração um percentual de 25% do atual parque, que possui: 420 tablets com sistema operacional iPadOS e 400 tablets com sistema operacional Android, sendo assim, a contratação foi estimada em um total de 130 tablets com sistema operacional Android e 105 tablets com sistema operacional iPadOS.

## 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise de mercado, não foram identificadas alternativas viáveis para suprir a demanda apresentada. Desta forma, os tópicos “Identificação das soluções”, “Análise Comparativa de Soluções” e “Registro das Soluções Consideradas Inviáveis” não foram abordados nesse Estudo Técnico.

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 A presente contratação estima, para o exercício de 2026, uma aquisição inicial de R\$ 131.239,20 (Cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e, durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser adquirido o saldo restante no ano de 2027. O valor máximo da aquisição tem estimativa de custos de R\$ R\$ 1.009.985,55 (Um milhão, nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

## 8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de dispositivos móveis do tipo Tablet

## 9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação será adotado em razão da natureza do objeto e da necessidade de atendimento gradual das demandas administrativas, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração ao longo da vigência da ata de registro de preços.

## 10 DEMONSTRATIVAS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#	Benefícios a serem alcançados com a contratação
01	Disponibilidade de estoque: facilita a reposição de equipamentos em caso de falha.
02	Premiação: Disponibilidade de equipamentos para premiações de produtividade.

## 11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica

## **12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica

## **13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica, visto que o descarte dos insumos é realizado por meio do termo de cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Cooperativa de Reciclagem de São Luís (COOPRESL/COOPRESEL).

## **14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução escolhida, conforme justificativas, que consiste na aquisição de dispositivos móveis do tipo tablet, com valor global máximo de 1.009.985,55 (Um milhão, nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação declara ser viável a contratação pretendida.

## 15 APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Ato da Presidência nº 18, de 24 de Fevereiro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
<hr/> <p style="text-align: center;">Flávio Duarte Campos 195925</p>	<hr/> <p style="text-align: center;">André Luís Azevedo Borges 129205</p>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
<hr/> <p style="text-align: center;">Cláudio Henrique Carneiro Sampaio 99176</p>